

**EDITAL N° .05/2023**  
**MATRÍCULAS – 1º SEMESTRE DE 2024**

A Direção Pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos acadêmicos, ingressantes, veteranos e demais interessados, o processo de matrículas 2024.1 e estabelece que:

**1. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

O Cronograma de Matrículas será de acordo com o quadro disponível no **ANEXO I**.

**2. DOS INGRESSANTES POR VESTIBULAR**

- 2.1 O candidato aprovado e classificado nas vagas no **Vestibular Unificado da AESA** realizará sua matrícula de forma **PRESENCIAL**, de **08/01/2024 a 12/01/2024**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, n° 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 2.2 A matrícula do aluno menor de idade somente será realizada pelos **pais ou responsável legal, com a apresentação de documento comprobatório**. Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.3 No ato da matrícula, o aluno apresentará o **CONTRATO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** devidamente preenchido e assinado juntamente com os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** solicitados neste edital de acordo com relação apresentada no **ANEXO II**.
- 2.4 O contrato poderá ser disponibilizado pelo e-mail fornecido na inscrição do vestibular. Para tanto, basta solicitar pelo e-mail: [secretaria.cesa@aes-aesa.br](mailto:secretaria.cesa@aes-aesa.br). O (a) estudante ou responsável legal fará o download do contrato que deverá ser impresso e assinado por ele (a).
- 2.5 A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.6 O não pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria do CESA no prazo estipulado por este edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixar de pagar a matrícula no prazo e não comparecer à Secretaria abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria do CESA, pois a efetivação da matrícula somente ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a entrega de todos os documentos na Secretaria do CESA.
- 2.7 Na hipótese do não preenchimento do número total de vagas, proceder-se-á ao **REMANEJAMENTO OBEDECENDO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA**.

**3. DOS INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

**3.1 DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1.1 O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.
- 3.1.2 Os Portadores de Diplomas e Transferidos não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição de **02/01/2024 a 30/01/2024**, por meio do endereço eletrônico <https://www.aesaoficial.com>, onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.
- 3.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de **TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 100,00**, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **31/01/2024** e que **NÃO** será devolvido em hipótese alguma.



3.1.4 O candidato deverá apresentar na Secretaria do CESA, até o dia **31/01/2024**, os seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

N.	TRANSFERÊNCIA	N.	PORTADOR DE DIPLOMA
01	Histórico Acadêmico do 3º grau	01	Diploma de Graduação
02	Programas das disciplinas cursadas	02	Histórico Acadêmico do 3º grau
03	Declaração de vínculo com a instituição de origem	03	Programas das disciplinas cursadas
04	RG	04	RG
05	CPF	05	CPF
06	Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição	06	Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição

**OBSERVAÇÃO: É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

3.1.5 A Declaração de vínculo para alunos Transferidos não é obrigatória desde que o **Histórico Acadêmico informe o vínculo do aluno com a IES de origem em 2023.2.**

3.1.6 O histórico acadêmico, para alunos transferidos, deve informar a situação do aluno com relação ao ENADE.

3.1.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **02/02/2024**.

### 3.2 DA MATRÍCULA DOS TRANSFERIDOS E PORTADORES DE DIPLOMA:

3.2.1 O candidato à Transferência ou Ingresso como Portador de Diplomas realizará sua matrícula de forma Presencial, de **07/02/2024 a 09/02/2024**, no horário das **16h às 21h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.

3.2.2 Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6 deste edital.

## 4. DOS INGRESSANTES POR PROCESSO SELETIVO - ENSINO MÉDIO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo 2024.1 Ensino Médio obedece ao critério de vagas remanescentes em cada curso e turno, se houver.

4.2 O ingressante por Processo Seletivo 2024.1 - Ensino Médio realizará sua matrícula de forma Presencial, nos dias **26/02/2024 a 29/02/2024**, no horário das **16h às 21h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.

4.3 Aplicam-se os itens 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, e 2.6 deste edital.

## 5. DOS ALUNOS VETERANOS

5.1 O aluno veterano realizará sua matrícula por **meio da Área do Aluno**, no endereço eletrônico <https://www.aesaoficial.com>, ressaltamos que o processo de matrícula será dividido em duas fases:

- **1ª FASE: PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA** no período de **29/01/2024 a 05/02/2024**.
- **2ª FASE: Finalização da matrícula com a ESCOLHA DAS DISCIPLINAS** até o dia **09/02/2024**.

5.2 A renovação da matrícula dos alunos veteranos somente será efetuada após o pagamento da matrícula em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno do CESA.

5.3 A renovação da matrícula dos alunos veteranos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria do CESA.

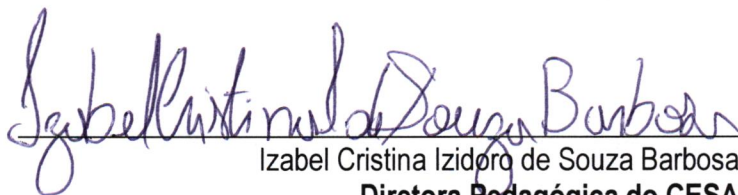


- 5.4 Em excepcional, o aluno que não conseguir realizar sua matrícula de forma on-line deve procurar a Secretaria do CESA, nas datas já mencionadas, no horário das **16h às 21h**.
- 5.5 **Os alunos veteranos que farão matrícula no período de retardatários não poderão usufruir do desconto de pontualidade.**
- 5.6 Os alunos veteranos que se encontram em **SITUAÇÃO DE MATRÍCULA TRANCADA**, que se encontrarem **aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2024.1**, **SOMENTE** poderão realizar sua matrícula de **FORMA PRESENCIAL**, nas datas já mencionadas, no horário das **16h às 21h**.
- 5.7 O reingresso dos alunos veteranos que **NÃO** se encontrarem aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2024.1, estará condicionado à prévia aprovação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A matrícula para alunos que tiverem débitos financeiros com a IES está condicionada ao pagamento ou negociação do débito.
- 6.2 O boleto de matrícula (01 parcela) será integral para todos os cursos. Os boletos das mensalidades (05 parcelas) serão proporcionalmente calculados considerando a quantidade e os valores dos créditos dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.
- 6.3 Os boletos das mensalidades referentes à semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site <https://www.aesaoficial.com>.
- 6.4 **É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.**
- 6.5 O pagamento de boleto da matrícula não corresponde à efetivação da mesma, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas neste edital.
- 6.6 Serão passíveis de **ANULAÇÃO DA MATRÍCULA** aqueles estudantes que deixarem de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.
- 6.7 A AESA restringe a abertura de turma de ingressantes a uma quantidade mínima de **50% das vagas**, levando em conta o número total de vagas oferecidas em cada curso, podendo os matriculados serem remanejados para outro curso da IES, desde que obedecendo ao cronograma de matrículas do semestre.
- 6.8 O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o aluno só retorna a IES através de requerimento de Reintegração, desde que ainda haja tempo hábil para integralização do curso.

Arcoverde, 09 de novembro de 2023.



Izabel Cristina Izidoro de Souza Barbosa  
**Diretora Pedagógica do CESA**

Izabel Cristina I. de Souza Barbosa  
Diretora / CESA  
Portaria Nº 03/2022

## ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO CESA – 2024.1		
DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
08/01 a 12/01/2024 Das 8h às 13h	Aprovados no Vestibular Unificado 2024.1 da AESA (PRESENCIAL)	Vestibulandos AESA 2024.1;
17 a 19/01/2024 Das 8h às 13h	Remanejamento dos aprovados no vestibular (PRESENCIAL)	Remanejados do Vestibular AESA 2024.1;
02/01 a 30/01/2024 (Online)	<b>INSCRIÇÃO</b> dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (ONLINE)	Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES;
07/02 a 09/02/2024 Das 16h às 21h	<b>MATRÍCULA</b> dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (PRESENCIAL)	
26/02 a 29/02/2024 Das 16h às 21h	Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo ENSINO MÉDIO (PRESENCIAL)	Alunos Ingressantes;
29/01 a 05/02/2024 <b>1ª Fase</b> (Pagamento do boleto referente a matrícula)	Matrícula dos veteranos para todos os cursos. (ONLINE)	Alunos veteranos;
Até o dia 09/02/2024 <b>2ª Fase</b> (Escolha das disciplinas)		
29/01 a 05/02/2024 Das 16h às 21h	Matrícula dos alunos com Matrícula Trancada, Complementação de Carga Horária e Adaptação . (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
<b>05/02/2024</b>	Início do semestre letivo <b>2024.1</b> para os alunos ingressantes por vestibular e para os alunos veteranos.	Alunos ingressantes por vestibular e veteranos;
29/01 a 09/02/2024 Das 16h às 21h	Transferência Interna de Curso (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
01/02 a 09/02/2024 Das 16h às 21h	Mudança de curso dentro da IES (Que porventura tenha vaga disponível) (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes;
01/02 a 09/02/2024 Das 16h às 21h	Solicitação de Dispensa de Disciplinas (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes ou veteranos.
01/02 a 16/02/2024 Das 16h às 21h	Desistência de Disciplina <b>SEM</b> ônus nas mensalidades (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
01/02 a 16/02/2024 Das 16h às 21h	Cancelamento de curso <b>SEM</b> ônus de pagamento de mensalidade. (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes e veteranos.



## ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA – INGRESSANTES	
DOCUMENTO	SITUAÇÃO DO ALUNO
Certidão de Nascimento ou Casamento	Todos os ingressantes
Cédula de Identidade <i>*É necessário documento de identidade que contenha data de expedição.</i>	Todos os ingressantes
CPF	Todos os ingressantes
Título Eleitoral	Todos os ingressantes
Comprovante de votação da última eleição <i>*Pode ser substituído por uma certidão de quitação eleitoral, disponível no link <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a></i>	Todos os ingressantes
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar	Todos os ingressantes do sexo masculino
Comprovante de Residência atualizado	Todos os ingressantes
Ficha 19	Todos os ingressantes
Foto 3x4 atual	Todos os ingressantes
Histórico do 3º Grau	Ingressantes por transferência e portador de diploma
Declaração de Vínculo	Ingressantes por transferência
Diploma	Ingressantes como portador de diploma
Programas de disciplinas	Ingressantes por transferência e portador de diploma

**OBSERVAÇÃO:** No ato da matrícula, o aluno apresentará todos os documentos **ORIGINAIS**.

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato/aluno) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu procurador/a \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula no Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, para o \_\_\_\_\_ semestre letivo de 20\_\_\_\_\_ no curso de graduação em \_\_\_\_\_, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/aluno)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do procurador)

#### ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:
  - 1.1 Documento de Identidade e CPF do interessado;
  - 1.2 Documento de Identidade e CPF do procurador;
  - 1.3 **É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.**